

COMUNICADO Nº 192/2023-CEV/UECE

(11 de novembro de 2023)

Dispõe sobre o 1º Aditivo ao Edital nº 12/2023-GAB/SEDUC/CE, de regulamentação da Seleção Pública para o Banco de Gestores Escolares das Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e EFA da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, **considerando** que a CEV/UECE é a organizadora e executora da Seleção Pública para Composição de Banco de Gestores Escolares para Provimento de Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador Escolar das Escolas da Rede Pública Estadual do Ceará (Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e EFA), regulamentada pelo Edital nº 12/2023-GAB/SEDUC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 20 de setembro de 2023, **considerando** entendimento entre a Comissão Coordenadora da Seleção da SEDUC e a CEV/UECE, **torna público** a o 1º Aditivo ao Edital nº 12/2023-GAB/SEDUC/CE, de regulamentação da Seleção Pública para o Banco de Gestores Escolares das Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e EFA da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará.

1. Foi identificado que a distribuição das pontuações da Entrevista constante no item 48 do Edital de Regulamentação da Seleção Pública para o Banco de Gestores Escolares das Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e EFA da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará está em desacordo com a Matriz de Avaliação constante do Anexo III deste mesmo Edital.
2. O item 91 do Edital nº 12/2023-GAB/SEDUC/CE estabelece que os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CEV/UECE e pela Comissão Coordenadora da Seleção, constituída pela SEDUC.
3. De conformidade com entendimento entre a CEV/UECE e a Comissão Coordenadora da Seleção da SEDUC o item 48 do Edital nº 12/2023-GAB/SEDUC/CE passa a ter a seguinte redação:

*“48 A Entrevista valerá 10 (dez) pontos, distribuídos conforme tabelas a seguir, cuja avaliação será realizada conforme o previsto na Matriz de Avaliação constante do **Anexo III** deste Edital.*

Tabela 1: Para as Escolas Indígenas, Quilombolas e em área de Assentamentos da Reforma Agrária

Eixos Temáticos	Pontuação Mínima (20%)	Pontuação Máxima
<i>I - Trajetória Pessoal e Profissional</i>	1,2	6,0
<i>II - Legislação</i>	0,3	1,5
<i>III - Programas e Projetos Nacionais e Estaduais e Indicadores Educacionais</i>	0,3	1,5
<i>IV - Conteúdo Transversal</i>	0,2	1,0
Pontuação Total da Entrevista		10,0

Tabela 2: Para as Escolas Família Agrícola (EFA)

Eixos Temáticos	Pontuação Mínima (20%)	Pontuação Máxima
<i>I - Trajetória Pessoal e Profissional</i>	1,0	5,0
<i>II - Legislação</i>	0,3	1,5
<i>III - Programas e Projetos Nacionais e Estaduais e Indicadores Educacionais</i>	0,3	1,5
<i>IV - Conteúdo Transversal</i>	0,2	1,0
<i>V - Pedagogia da Alternância e suas Ferramentas Didático-Pedagógica</i>	0,2	1,0
Pontuação Total da Entrevista		10,0

4. As demais normas, condições, disposições e anexos do Edital nº 12/2023-GAB/SEDUC/CE que não conflitarem com o presente aditivo permanecem em plena vigência como originalmente foram estabelecidas.

Fortaleza, 11 de novembro de 2023

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE